

PORTRARIA Nº 1973/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de licença paternidade a Servidor Público

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 236, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (Redação alterada pela Lei Complementar nº 263/2006);

Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 413/2017/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024588-7.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público HELINO SILVIO DE FRANÇA, o usufruto de 20 (vinte) dias de Licença-Paternidade no período de 21/11/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de novembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b0fba365

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)